Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgia e Química (CEMMQ/PB)		
Reunião	**Ordinária**	**Nº 283ª**
Decisão da CEMMQ	Nº **097/2018**	
Referência	Processo nº **1083075/2018**	
Interessado	ICES-INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR	

EMENTA: Aprova o DEFERIMENTO de Cadastramento do CURSO SUPERIOR ENGENHARIA MECÂNICA, requerido pelo INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR - ICES junto a este Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **283ª**, apreciando o Processo nº **1083075/2018**, que versa acerca de requerimento de solicitação de cadastramento do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA, protocolado pelo INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA – ICES, CNPJ 05.933.016/0001-70, estabelecida na RUA VICE-PREFEITO ANTONIO DE CARVALHO SOUSA, 295 – ESTAÇÃO VELHA, CAMPINA GRANDE /PB, entidade Mantenedora da Instituição de Ensino Superior – CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE CAMPINA GRANDE – UNINASSAU CPV, e; **considerando** que a documentação do curso em tela, constatou-se carga horária de 3.740 horas atende ao mínimo estabelecido na Resolução CNE/CES N° 2, de 2007 (MEC), que dispõe sobre a carga horária mínima para os cursos de graduação (bacharelado) das engenharias que é de 3.600 horas; **considerando** que o INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA – ICES, entidade Mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE CAMPINA GRANDE – UNINASSAU CPV, está cadastrada neste Conselho e juntou ao processo o "formulário B" que é específico para o cadastramento de Cursos nos CREA's, bem como a documentação exigida no artigo 4º da Resolução 1073/16, do Confea; **considerando** o parecer da Assessoria Técnica deste Conselho, datado de 09 de abril de 2018, no qual recomenda o deferimento da solicitação; **considerando** que título acadêmico de Engenheiro Mecânico consta da Tabela de Títulos instituída pela Resolução n° 473, de 2002, do Confea com o código 131-08-00; **considerando** o disposto nas Decisões PL-0459/14 e PL-1727/14, respectivamente, por si só explicativas, ambas do Confea; **considerando** o deferimento por parte da Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunida em sua Sessão nº 03/2018, em que analisou toda a documentação acostado ao processo em tela, relacionado com o cadastramento do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA, especificamente no que refere-se á Resolução nº 1.073 de 19 de abril de 2016 do Confea, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, do pedido de Cadastramento do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA, requerido pelo INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA – ICES junto ao Crea-PB, devendo ser concedido

aos egressos do curso as atribuições profissionais para o exercício das atividades relacionadas ao Art. 12, combinado com o 25º da Resolução nº 218/73 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas na Resolução nº 1073/16 do Confea. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico José Ariosvaldo Alves da Silva (Cep), estiveram presentes os Conselheiros: Paulo Henrique de M. Montenegro (CT-UFPB), Julio Saraiva Torres Filho (Cep), Amauri de Almeida Cavalcanti (Senge), Ruy Freire Duarte (Senge) e Pedro Paulo do Rego Luna Filho (Senge), sendo este último substituído regimentalmente o seu Titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 14 de maio de 2018.

Engº Mecânico e Seg. Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva
Coordenador da CEMMQ – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)